

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 256, 4 de novembro de 2019

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ROSEKEILA SIMÕES NOMEINI

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE POP.....	4
Resolução-SEI n.º 68, de 25 de outubro de 2019.....	4
ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO.....	5
Resolução-SEI n.º 69, de 31 de outubro de 2019.....	5
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES.....	6
Portaria-SEI n.º 198, de 29 de outubro de 2019.....	6
Portaria-SEI n.º 199, de 29 de outubro de 2019.....	7
DESIGNAÇÕES.....	8
Portaria-SEI n.º 196, de 29 de outubro de 2019.....	8
Portaria-SEI n.º 197, de 29 de outubro de 2019.....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	12
MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES.....	12
Portaria-SEI n.º 391, de 1 de novembro de 2019.....	12
Portaria-SEI n.º 392, de 1 de novembro de 2019.....	13
Portaria-SEI n.º 400, de 1 de novembro de 2019.....	14
Portaria-SEI n.º 402, de 1 de novembro de 2019.....	15
Portaria-SEI n.º 403, de 1 de novembro de 2019.....	16
Portaria-SEI n.º 404, de 1 de novembro de 2019.....	17
Portaria-SEI n.º 405, de 1 de novembro de 2019.....	18
Portaria-SEI n.º 406, de 1 de novembro de 2019.....	19

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO POP

Resolução - SEI n.º 68, de 25 de outubro de 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão (POP) "Uso da Ventilação Mecânica em Pacientes Adultos" da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a resolução 29/2015.

Ana Lúcia de Assis Simões

ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO

Resolução - SEI n.º 69, de 31 de outubro de 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Regulamento da Unidade Ambulatorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a resolução 89/2018.

Ana Lúcia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES

Portaria-SEI n.º 198, de 29 de outubro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art.1.º Designar Daniel Rodrigues Pascoal, Arquiteto, siape: 1091600, como Presidente; Carlos Batista Miranda Neto, Engenheiro Mecânico, siape: 3013911, como vice Presidente; Coordenadores da Área: Eduardo Henrique de Assis Xavier, Assistente Administrativo, siape: 2159573, Unidade de Patrimônio; Angelita dos Reis Soares, Analista Administrativo, siape: 1126390, Unidade de Contabilidade Fiscal; Luciano Aparecido Duarte, Assistente Administrativo, siape: 2101295, Unidade de Contabilidade de Custos; Marcelo Perrella, Engenheiro Clínico, siape: 2101438, Setor de Engenharia Clínica; Luciano Henrique de Paiva, Biólogo, siape: 2241886, Setor de Hotelaria; Ricardo Dias Martins, Técnico em Informática, siape: 2241924, Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Luiz Marco de Araújo, Assistente Administrativo, siape: 2137142, Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação e Regiano Natal Basilio Gallo, Assistente Administrativo, siape: 2101505, Unidade de Apoio Operacional. Equipe Multidisciplinar: Elisamar Cristina Pereira Caetano, Assistente Administrativo, siape: 2101385, Unidade de Patrimônio; Mamédio de Freitas Oliveira Rezende, Assistente Administrativo, siape: 2159199, Unidade de Patrimônio; Helena Maria de Souza Alves, Analista Administrativo-Contabilidade, siape: 2107015, Setor de Contabilidade; Carlos Batista Miranda Neto, Engenheiro Mecânico, Siape: 3013911 - Setor de Infraestrutura Física; Janderson Lucas Nunes de Sousa, Assistente Administrativo, siape: 2111689 - Setor de Engenharia Clínica; Cristina de Oliveira, Enfermeira, siape: 6389097, setor de Hotelaria; Davidson Ricardo Menezes Faria, Técnico em Informática, Siape: 2100894, Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Washington Cleber da Silva Santos, Assistente Administrativo, siape: 2410970 - Gerência de Atenção à Saúde; Cláudio Eduardo de Paula, Assistente Administrativo, siape: 2158551, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas; Marcio Tadeu Silva, Assistente Administrativo, siape: 2101308, representante do Setor de Farmácia e Gilberto de Araújo Pereira, Professor do Magistério Superior, siape: 2306612, Gerência de Ensino e Pesquisa para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do HC-UFTM.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 162, de 25 de setembro de 2019.

Ana Lucia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 199, de 29 de outubro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Designar Rosekeila Simões Nomelini, Gerente de Atenção à Saúde, Presidente; Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, Gerente Administrativa, Vice-Presidente; Tatiane Mota da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta; Andreia Duarte de Resende, Chefe da Divisão Médica substituta; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Cintia Machado Dutra, Chefe do Setor de Urgência e Emergência; Augusto César Hoyler, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde; Fernanda Carolina Camargo, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente; Giuliano Cesar Silveira, Chefe do Setor de Farmácia hospitalar e Pollyana Silva Vieira, Secretária da Comissão, para comporem a Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar (Aph) e do Plantão de Sobreaviso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Também integra esta Comissão um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa do HC, indicado por sua respectiva chefia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria n.º 88, de 2 de julho de 2018.

Ana Lucia de Assis Simões

DESIGNAÇÕES

Portaria-SEI n.º 196, de 29 de outubro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para atuarem como fiscais do contrato relacionado, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato, bem como efetuar a medição de parcelas/etapas e atesto em notas fiscais.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratadas	Processo
TITULAR Gabriela Lucas Cardoso SIAPE: 1442086	10/2019 11/2019 12/2019 13/2019 14/2019	Fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender o serviço de hemodinâmica do HC-UFTM.	Nucleomed Comercio e Representação Comercial Ltda, Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares, Oncormed Produtos para Saúde Ltda, E Tamussino e Cia Ltda, Biotronik Comercial Medica Ltda, Somma Produtos Hospitalares Ltda, Eptca Medical Devices Ltda, Bio Pace Comercial Médica Ltda, Micromedical Implantes do Brasil Ltda e Zarek Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.	23127.000153/2018-63 23521.000068/2019-23 - SEI
SUPLENTE Edinaldo Adão Martins SIAPE: 1465962	15/2019 16/2019 17/2019 18/2019 19/2019			

Art. 2.º O presente ato revoga eventuais designações anteriores formalizadas para acompanhamento destas contratações.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 197, de 29 de outubro de 2019

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 12/2019 (Processo SEI 23521.004449/2019-81) firmado com a Companhia Ultrazaz S/A CNPJ: 61.602.199/0239-10, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) à granel, para suprimento da demanda das caldeiras ARAUTERM/CVS-HP 3000, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no projeto básico e no contrato.

I. Gestor:

Nome	Matrícula Siape
Wesley Amâncio de Melo	1159682

II. Fiscal Técnico titular:

Nome	Matrícula Siape
Carlos Batista Miranda Neto	3013911

II. Fiscal Técnico Suplente:

Nome	Matrícula Siape
Álvaro Aparecido Santiago	2136352

Art. 2.º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei n.º 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh e a Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3.º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e a Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

XI. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária e verificar a regularidade da documentação de cobrança apresentada anteriormente ao ateste da nota fiscal.

Art. 4.º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato conhecer, em sua plenitude, o teor do instrumento contratual, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo; além de:

I. manter pasta de fiscalização em formato digital, contendo a documentação da fiscalização e acompanhamento do contrato;

II. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

III. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal técnico que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VIII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5.º Na ausência de indicação de fiscal administrativo, suas funções serão desempenhadas em conjunto pelo Fiscal Técnico e o Gestor do Contrato.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Ana Lucia de Assis Simões

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES

Portaria-SEI n.º 391, de 1 de novembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Unidade de Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Daiane Alminda Marieta Torres, Siape 3141246, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 5 de agosto de 2019.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, a partir de 7 de agosto de 2019.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 392, de 1 de novembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Setor de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh – Jozélia Ribeiro de Souza, Siape 3141008, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 5 de agosto de 2019.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 400, de 1 de novembro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente da GA-Divisão de Gestão de Pessoas para a GAS-DADT-Unidade de Reabilitação (Serviço Administrativo) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Ana Carolina Silva Bitencourt, Siape 2118793, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Respiratória.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 11 de julho de 2019.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 402, de 1 de novembro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GA-Divisão de Gestão de Pessoas para a GA-DivGP-Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Raíssa da Silva Brito de Paula, Siape 2357992, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º O(a) empregado(a) público não faz jus a nenhum adicional, em razão da atividade ser considerada salubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico e físico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 3 de junho de 2019.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 403, de 1 de novembro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente da GAS-Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para a GAS-SRAS-Unidade Ambulatorial do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Maria Catarina Cândido Árabe, Siape 2119066, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º O(a) empregado(a) público não faz jus a nenhum adicional, em razão da atividade ser considerada salubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico e físico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 24 de junho de 2019.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 404, de 1 de novembro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente da GAS-Divisão de Gestão do Cuidado para a GA-DLIH-Sector de Suprimentos do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Terezinha de Fátima Neves Sena, Siape 3013943, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º O(a) empregado(a) público não faz jus a nenhum adicional, em razão da atividade ser considerada salubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico e físico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1º de julho de 2019.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 405, de 1 de novembro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente GAS-DGC-Unidade do Sistema Locomotor para a GAS-DGC-Unidade Materno-Infantil (UTI Neonatal) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Gabriela Silva Oliveira, Siape 3121400, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público(a) faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1.º de junho de 2019.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 406, de 1 de novembro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do Superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Remanejar internamente da GAS-DADT-Unidade de Bloco Cirúrgico/RPA/CME e Hospital Dia para a GA-DLIH-Setor de Engenharia Clínica do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Marcelo Perrella, Siape 2101438, ocupante do cargo de Engenheiro Clínico.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público(a) faz jus ao adicional de insalubridade em grau médio, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria se aplicam a partir de 1.º de abril de 2019.

Tatiane Mota da Silva